

**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE
HARDWARE, SOFTWARE E SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO PARA UMA
SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - FIREWALL DO HOSPITAL
DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, EPER**

Assunto: Convite para apresentação de proposta do procedimento por Ajuste Direto n.º 80059/21 – Aquisição de hardware, software (licenciamento perpétuo e subscrição de serviços) e serviços de implementação para uma solução de segurança da informação - firewall

Objeto de contratação: Aquisição de hardware, software (licenciamento perpétuo e subscrição de serviços) e serviços de implementação para uma solução de segurança da informação - firewall

Entidade Adjudicante: Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I, 9500 – 370 Ponta Delgada.

Órgão contratante: Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I, 9500 – 370 Ponta Delgada.

Tendo sido deliberado pelo Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, em reunião de 25 de agosto de 2021, a abertura de um procedimento de Ajuste Direto para a aquisição da solução acima mencionados, convidamos a Vossa Empresa, a apresentar uma proposta para o seu fornecimento, conforme Especificações em anexo.

Data de apresentação e manutenção das propostas

1. As propostas e os documentos que as acompanham, são apresentadas até às 23:59 horas UTC do dia 29 de setembro de 2020, através da plataforma eletrónica de contratação no

 <https://www.acingov.pt/>, disponibilizada pela empresa acinGov.

- a) Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contatar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma.
2. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, ou seja, prazo para a decisão e notificação da adjudicação.

Proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao DLR n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- A proposta e seus documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, com indicação dos seguintes elementos:
 - O preço unitário líquido (inclui todos os custos, encargos e despesas), por algarismos e por extenso.
 - Para todos os efeitos o preço indicado por extenso prevalece sobre o preço indicado em algarismos e com menção de que acresce o IVA, e indicando-se o respetivo valor e taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta destas indicações, que o preço apresentado não inclui o citado imposto;
 - Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

A não apresentação dos documentos solicitados é motivo de exclusão da proposta.

Propostas variantes



Não são admitidas propostas variantes, sendo excluída a proposta base e a proposta variante quando tal ocorrer.

Preço Base

Nos termos do artigo 47.º, do Código dos Contratos Públicos, na redação em vigor (doravante designado abreviadamente por CCP), o preço base deste procedimento é de € **74.500,00** (setenta e quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Caução

Não será exigida caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Notificação de adjudicação e documentos de habilitação

1. A decisão de adjudicação será comunicada ao concorrente, bem como a eventual decisão de não adjudicação.
2. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - a) Declaração do concorrente de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o **modelo constante do Anexo III ao Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro**, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu cumprimento, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 86.º do CCP.



O contrato será reduzido a escrito.

O critério de adjudicação

A adjudicação será feita, segundo o critério do mais baixo preço.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas é aplicado o seguinte critério: por sorteio a realizar presencialmente com os interessados, sendo notificados todos os concorrentes da data e hora a efetuar o mesmo, do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes.

Negociação

Não haverá lugar à negociação das propostas.

Omissões

Em tudo o não especificado no presente convite e respetivo caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com a natureza do procedimento.

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulado a competência do tribunal administrativo de círculo de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Serviço de Aprovisionamento

Assinado por: **MADALENA SAMPAIO CORREIA**

Num. de Identificação: 09863264

Data: 2021.09.15 15:19:40+00'00'

(Assinado eletronicamente)



ANEXO:

- Caderno de encargos

